



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014/2007

Data: 21 de novembro de 2007

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2004.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, **LEI**

Art. 1 Fica incluído nos incisos II e V do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, as Divisões, conforme abaixo:

II Procuradoria Jurídica

a) Departamento Jurídico

Divisão de Atividades do Executivo Fiscal

Divisão de Atividades Administrativas

V Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação

a) Departamento de Coordenação Pedagógica, Administração e Controle

Divisão de Controle, Avaliação e Administração

Divisão de Planejamento e Manutenção

Divisão Pedagógica de Educação Infantil

Divisão Pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental

Divisão Pedagógica dos anos finais do Ensino Fundamental

Art. 2 Fica incluído no inciso VIII do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2004, o Departamento, conforme abaixo:

VIII Secretaria de Turismo, Meio-Ambiente e Cultura

Departamento de Água e Saneamento

Art. 3º SUPRIMIDO (Emenda Supressiva nº 77-A/2007)

Art. 3 Fica excluído o § 3º do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2004.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de novembro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL